



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 956 | 19 de abril de 2018

OUVIDORIA | SIC INFORMAÇÃO



#COMPARTILHE

SUAS IDEIAS

RECLAMAÇÕES

E OPINIÕES

ACESSE:

www.baradopirai.rj.gov.br

ouvidoria@barradopirai.rj.gov.br

!

**VACINE-SE
CONTRA FEBRE
AMARELA**



VACINAS DISPONÍVEIS. CONFIRA OS HORÁRIOS DO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	34
Secretaria Municipal de Ambiente.....	36
Fundo de Previdência.....	37
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	38
Secretaria Municipal de Saúde.....	60
Secretaria Municipal de Fazenda.....	61
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	72
Secretaria Municipal de Planejamento.....	72

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.

Parcelado

10X

Seu IPTU inovando na educação.

Carta

RECONHECIMENTO DE IPTU

NOME DA CATEGORIA

CARTELA



GOVERNO

DECRETO Nº 036/2018

“Regulamenta a Lei Municipal nº: 1.190 de 01 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a transformação do Parque Florestal Municipal em Área de Proteção Ambiental – APA.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº: 1.190 de 01 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a transformação do Parque Florestal Municipal em Área de Proteção Ambiental – APA;

Considerando a necessidade de se delimitar de forma correta e precisa as áreas de proteção ambiental;

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº: 11.154 de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Área de Proteção Ambiental do Parque Florestal Municipal, localizada no Município de Barra do Piraí e instituída pela Lei Municipal nº: 1.190 de 01 de dezembro de 2006, tem os limites a seguir descritos e como objetivos a preservação do ecossistema existente, o uso sustentável dos recursos naturais, a conservação do conjunto paisagístico-cultural e promover a melhoria da qualidade de vida humana na região.

Art. 2º - A APA do Parque Florestal tem a seguinte delimitação geográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7515243,919m e E 623226,689m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 133°46'06" e 166,666m até o vértice 2, de coordenadas N 7515128,629m e E 623347,045m; 202°53'42" e 185,440m até o vértice 3, de coordenadas N 7514957,798m e E 623274,901m; 141°28'36" e 213,301m até o vértice 4, de coordenadas N 7514790,921m e E 623407,752m; 83°20'01" e 175,162m até o vértice 5, de coordenadas N 7514811,255m e E 623581,730m; 144°01'46" e 530,346m até o vértice 6, de coordenadas N 7514382,037m e E 623893,239m; 123°34'13" e 152,780m até o vértice 7, de coordenadas N 7514297,555m e E 624020,537m; 176°01'03" e 56,632m até o vértice 8, de coordenadas N 7514241,060m e E 624024,470m; 142°29'00" e 63,241m até o vértice 9, de coordenadas N 7514190,899m e E 624062,983m; 215°51'16" e 153,643m até o vértice 10, de coordenadas N 7514066,370m e E 623972,990m; 248°02'38" e 149,231m até o vértice 11, de coordenadas N 7514010,573m e E 623834,583m; 271°02'23" e 73,125m até o vértice 12, de coordenadas N 7514011,900m e E 623761,470m; 298°30'18" e 39,331m até o vértice 13, de coordenadas N 7514030,670m e E 623726,907m; 233°32'00" e 99,162m até o vértice 14, de coordenadas N 7513971,733m e E 623647,160m; 274°07'49" e 178,350m até o vértice 15, de coordenadas N 7513984,579m e E 623469,273m; 316°19'05" e 318,505m até o vértice 16, de coordenadas N 7514214,917m e E 623249,296m; 306°48'15" e 65,791m até o vértice 17, de coordenadas N 7514254,331m e E 623196,618m; 262°41'52" e 598,979m até o vértice 18, de coordenadas N 7514178,198m e E 622602,497m; 328°11'53" e 332,252m até o vértice 19, de coordenadas N 7514460,571m e E 622427,406m; 2°21'14" e 43,340m até o vértice 20, de coordenadas N 7514503,874m e E 622429,186m; 314°54'48" e 139,654m até o vértice 21, de coordenadas N 7514602,475m e E 622330,286m; 304°06'39" e 233,215m até o vértice 22, de coordenadas N 7514733,262m e E 622137,195m; 40°08'25" e 114,639m até o vértice 23, de coordenadas N 7514820,900m e E 622211,098m; 36°15'31" e 5,760m até o vértice 24, de coordenadas N 7514825,545m e E 622214,505m; 351°19'47" e 39,854m até o vértice 25, de coordenadas N 7514864,944m e E 622208,497m; 8°03'44" e 118,534m até o vértice 26, de coordenadas N 7514982,306m e E 622225,121m; 55°07'15" e 191,072m até o vértice 27, de coordenadas N 7515091,570m e E 622381,869m; 64°12'58" e 135,586m até o vértice 28, de coordenadas N 7515150,546m e E 622503,956m; 91°33'21" e 60,064m até o vértice 29, de coordenadas N 7515148,915m e E 622563,997m; 93°49'53" e 352,612m até o vértice 30, de coordenadas N 7515125,354m e E 622915,821m; 69°07'24" e 332,711m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Na APA do Parque Florestal ficam proibidas:

- I - a implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;
- II - a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais, principalmente na Zona de Vida Silvestre, onde a biota será protegida com mais rigor;
- III - o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento das coleções hídricas;
- IV - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies da biota;
- V - o uso de biocidas, quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais.

Art. 4º - A implantação de empreendimentos de parcelamento do solo, inclusive condomínios, em terras consideradas urbanizadas ou propensas à expansão urbana, isto é, que possuam rede pública de abastecimento de água, de energia elétrica e sistema viário, dependerá de autorização prévia do órgão administrador da APA do Parque Florestal, que somente poderá concedê-la após o estudo do projeto e avaliação de suas consequências ambientais.

Parágrafo único. As autorizações concedidas por qualquer órgão ambiental, não dispensarão outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais porventura exigíveis.

Art. 5º - A implantação de construções nas demais terras dependerá de autorização prévia do órgão administrador da APA, que somente poderá concedê-la:

- I - após estudo do projeto e exame das alternativas possíveis de avaliação de suas consequências ambientais;
- II - mediante a indicação de restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos.

Art. 6º - Quando de instalação de empreendimentos industriais, sempre que possível será exigido a implantação de cinturões verdes.

Art. 7º - O Conselho Gestor da APA do Parque Florestal, presidido pelo representante do Órgão Municipal Executor da Política Ambiental, é composto por:

I – Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da esfera federal com atuação na área ambiental;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da esfera estadual com atuação na área ambiental;
- c) 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes da esfera municipal;

II – Representantes da sociedade civil:

- a) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de entidades ambientalistas com atuação no entorno e na Unidade de Conservação;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Conselho Comunitário;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente das associações de moradores do entorno da Unidade de Conservação,
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da comunidade acadêmico científica, a ser definida entre aquelas que tenham cursos ligados a área ambiental com atuação no Município;
- e) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do setor privado.

§ 1º O Órgão Municipal Executor da Política Ambiental adotará as providências para a indicação dos representantes do Conselho.

§ 2º O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva

§ 3º O exercício do mandato não será remunerado e será considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 8º - A representação dos órgãos do Poder Público e das entidades da sociedade civil de que trata este Decreto será feita mediante:

I – a indicação pelos titulares das pastas, nos casos de representantes das Secretarias do Município de Barra do Piraí;

II – a indicação pelos titulares dos órgãos do Poder Público Estadual e Federal;

III – a indicação pelas entidades da sociedade civil, escolhidos em reuniões ou fórum de entidades.

§ 1º A indicação dos representantes deverá ser feita para os titulares e respectivos suplentes.

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, resguardado aos órgãos do Poder Público representados no Conselho, proceder a substituição dos Conselheiros sempre que se fizer necessário.

§ 3º Em caso de vacância, a designação do substituto será para completar o mandato do substituído.

Art. 9º - O Conselho reunir-se-á em primeira chamada, em sessão pública, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros, e deliberará por maioria dos membros presentes no Plenário.

Parágrafo único. No caso de existência de entidades ou órgãos com direito suspenso, segundo regras a serem estabelecidas no Regimento Interno ou de vagas para as quais não foram designados conselheiros, o quórum será contado a partir do número total de conselheiros, subtraindo-se o número de conselheiros ausentes ou ainda não nomeados, e será informado ao Plenário na abertura da sessão.

Art. 10 - Os Conselheiros indicados tanto pelo Poder Público como pelas entidades representativas da sociedade civil serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de noventa dias, contados de sua instalação.

Parágrafo único – A critério da Secretaria do Ambiente, enquanto não instalado o Conselho Gestor de que trata o art. 7º, o Conselho Municipal de Meio Ambiente ficará designado como Conselho Gestor da APA do Parque Florestal na forma do art. 17, § 6º do Decreto Federal nº: 4.340 de 22 de agosto de 2002, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 12 - O Conselho da Área de Proteção Ambiental do Parque Florestal deverá adotar as providências necessárias para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Parque Florestal.

Art. 13 - A organização, estrutura e funcionamento do Conselho da Área de Proteção Ambiental do Parque Florestal será disciplinado pelo próprio Conselho através de Regimento Interno, a ser homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho da Área de Proteção Ambiental Parque Florestal Municipal deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de posse de seus membros.

Art. 14 - São atribuições do Conselho Gestor:

I – traçar, com o apoio da Unidade Executora e respeitando a legislação vigente, as diretrizes normativas sobre o funcionamento da APA e exercer o controle de sua efetiva aplicação;

II – propor, apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas na APA;

III – emitir parecer prévio sobre planos de ordenamento, planos de intervenção e/ou projetos de grande impacto, apresentados para licenciamento, que incidam na área de abrangência da APA;

IV – instituir Câmaras Técnicas para subsidiar a formulação de propostas ou debater assuntos de seu interesse, nas quais poderão atuar representantes de organismos governamentais e não governamentais, profissionais especializados, representantes de segmentos comunitários e empresariais que detenham interesse na temática relacionada à respectiva câmara técnica;

V – aprovar convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados na APA;
VI – propor ajustes ou reformulações das condições de operação e manejo de atividades desenvolvidas na APA, encaminhando-os para apreciação;
VII – discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Gestão;
VIII – elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno.

Art. 15 - Serão aplicadas as penalidades previstas na legislação ambiental vigente aos transgressores das disposições deste decreto.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 11.154/17
Pgm/rct/smg/ebmp

DECRETO Nº 037 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado facultativo o ponto nas repartições municipais o dia 30 de abril – segunda-feira e o dia 1º de junho de 2018 – sexta-feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO DOS REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/FAC/EBMP

PORTARIA Nº 287/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor ADILSON DAS DORES – matrícula 7798 no percentual de 50% de seus vencimentos, nos meses de abril a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 148/smas/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 289/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ELISANGELA MARCILINA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento à Mulher - NUAM, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 763/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 198/SMAS/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 290/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, NEUZA MARIA DE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento a Mulher, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 199/SMAS/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 291/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ALCIMAR DE FATIMA DO CARMO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 292/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ALICE DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 293/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, AMANDA NATAL PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA CLAUDIA TORTURELO MACHADO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 295/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA CRISTINA DA COSTA RAMOS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 296/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA PAULA FURTADO CANDIDO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 297/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA PAULA RIBEIRO RECALDES, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 298/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANDRESSA VELOSO DE OLIVEIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 299/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANDREZA CHARLENE DE OLIVEIRA GOULART LIMA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 300/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANDREZA SILVA ARAÚJO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 301/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CARINA MATOS DOS SANTOS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 302/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CARLA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 303/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 304/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CINTHIA BRINCO DINIZ, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 305/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CLAUCILENE ALVES BARBOSA MELO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 306/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CLAUDIA PEREIRA CARDOSO MAGALHÃES, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 307/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CRISTIANE FLAVIA DE OLIVEIRA GAMA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CRISTIELY PEDRO FRANCISCO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 309/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 310/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ELAINA VITORIA GREGORIO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 311/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ELIZABETH ROSA DE SÁ LOURENÇO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 312/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, FLAVIA CARDOSO FERREIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, FRANCILENE ALVES DOS REIS DAMACENO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 314/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GABRYELLA RIBEIRO DA SILVA LINHARES BRAGA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 315/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GILDA RODRIGUES DA SILVA ROSA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 316/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GISLENE DA SILVA BRANDÃO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 317/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GUILHERME FERREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 318/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, HELEN ALVES DA CONCEIÇÃO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 319/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, HIANY MARQUES MAURICIO RAMOS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 320/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JACQUELINE DA SILVA GIL, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 321/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JANAINA FRANCISCO DE PAULA DE SOUZA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 322/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JAQUELINE CRISTINA PAIVA DE SOUZA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 323/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JOSELI FORTES GOMES DA COSTA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 324/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIA FIDELIS DA SILVA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 325/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIVA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 326/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIANE MATTOS DE CARVALHO BANDEIRA DA COSTA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 327/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, KAREN ALEXANDRINO RIBEIRO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 328/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, KRIZIA MARCELA DUTRA DA COSTA DE AZEVEDO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 329/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LAILA RODRIGUES OLIVEIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 330/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LARISSA LOPES BRAGA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 331/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LUANA BARROS DA COSTA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 332/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MAIARA OLIVEIRA SOARES, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 333/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARINÊS MARTINS DE LIMA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 334/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARLUCE LEITE DE SOUZA MARTINS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 335/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MAYARA DA SILVA DE PAULA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 336/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MILENA GROETARES ROSA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 337/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MONICA FARIA DA SILVA COSTA DE ABREU, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 338/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MYLLENA CLEMENTINO GONDIM, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 339/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, NICOLE DE PAULA FONTES DA SILVA GOLOBERTO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 340/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, PALLOMA DA SILVA SOUZA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 341/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, PRISCILLA QUINTANILHA COSTA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 342/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RACHEL DA SILVA VEIGA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 343/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RAYLA SILVINO GONÇALVES, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 344/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, REGILAINE RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 345/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ROBERTA DE SOUZA SOARES VASCONCELLOS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 346/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ROSANA FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 347/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ROSANA TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 348/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SANDRA LEMOS DE OLIVEIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 349/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SILMARA LEMOS SANTOS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 350/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, STÉFANIE CAMPOS QUEIROZ, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 351/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SUELI MOREIRA LEITE, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 352/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, TARYNE LIMA DA SILVA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 353/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, TERESA CRISTINA LOURENÇO DE PAULA COSTA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 354/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, VALDICEA DE OLIVEIRA ALVES COELHO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 355/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, VANIA PORTES PEREIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 356/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, VANICE DOS SANTOS COSTA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 357/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LILIA RIBEIRO DA CRUZ, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 22/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 358/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LARISSA RODRIGUES SOARES, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 21/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 359/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GABRIEL MOREIRA MEDEIROS LAUREANO, para o cargo de Professor I - História, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 21/smrh/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 360/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, BIANCA FERREIRA LIMA GOMES CALIXTO, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento do PROCON, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 621/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 361/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 1339/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 362/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar de Atendimento do PROCON, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 363/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1761 de 12 de novembro de 2010, RENAN ESTEVES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 364/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 051/2018 – da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/04 a 30/04/2018, da servidora SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ mat. 3505, a partir de 09/04/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 051/2018 - SMAMB
smg/ebmp

PORTARIA Nº 365/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SUÉLLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 022/2018 - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 366/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DRIELLY PASSOS DE SOUZA, para o cargo de Procurador, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 023/2018 - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 367/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 2545 de 10/04/2015, CARINA CUSTÓDIO TEIXEIRA MEDEIROS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 322/SME
smg/ebmp

PORTARIA Nº 368/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA, para o cargo de Assistente Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 24/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 369/2018

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, bem como o titular da Direção Escolar de cada unidade que serão responsáveis pela fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de gêneros alimentícios e Merenda Escolar no ano de 2018.

- Luciana Lopes Barbosa Toledo – mat. 7654
- Édila da Costa Neubauer – mat. 6370
- Jeane Rocha de Oliveira – mat. 1276
- Josete de Souza Lima – mat. 1339
- Norma Sueli Freire Quintanilha – mat. 2220
- Sheila Rebello Pires – mat. 1206

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13750/17
smg/mjml

PORTARIA Nº 370/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RAQUEL DE CASTRO NEVES, do cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Análise de Documentação, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo – Departamento de Excelência, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 1304/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 371/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o artigo 32 da referida lei, que extingue todos os cargos criados no anexo II da Lei Municipal 1.576 de 15 de outubro de 2009, que se referem à Procuradoria Geral do Município, bem como torna sem efeito e revogado o teor de toda e qualquer legislação municipal anterior que disponha sobre a PGMBP, de igual forma que ficam extintos todos e quaisquer cargos criados pela Lei Municipal 2.789/2017, ficam mantidos todos os efeitos de revogação de normas e extinção de cargos determinados pela Lei Municipal Nº 2.789/2017, a contar da publicação desta Lei.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação da nova estrutura de cargos e funções da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, todos os ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes da estrutura da Procuradoria Geral do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017, face a extinção dos respectivos cargos e funções em virtude da Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2018 data da publicação da referida Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 372/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MATHEUS QUINTANILHA LOCASSO, do cargo em comissão de Assessor de Controle e Gestão de Processos e Mandados Judiciais da Saúde, Nível CNJ-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Mandados, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 1262/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 373/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor das Atividades Judiciais, Nível CNJ-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Central de Mandados, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1113/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 374/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO, para o cargo em comissão de Procurador Geral, Nível CNJ, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 375/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, JOSÉ MAURO DA SILVA JUNIOR, para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, Nível CNJ-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 376/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, ROMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 377/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS – OAB/RJ 206.619, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 378/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, CLARISSA FERRARI VELOSO – OAB/RJ 181055, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 379/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, CRISTINA DO PASSO DE OLIVEIRA – OAB/RJ 184.209, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 380/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MARCIO MOTA SPACEK MYRRHA – OAB 91757-RJ, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 381/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, BRUNO DA SILVA MANFRENATTI – OAB 212199-RJ, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 382/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, JULIETTE DE MELLO MARCIANO PEREIRA – OAB 169473-RJ, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 383/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO - OAB/RJ 95076 para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 384/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, EDEMUNDO PAULINO PINTO FILHO – OAB/RJ 209.565, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 385/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MATHEUS QUINTANILHA LOÇASSO – OAB/RJ 185.795, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 386/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MYRIAN FEIJÓ FURTADO QUINTANILHA, para o cargo em comissão de Chefe de Controle Processual Administrativo, Nível CNA-2, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 387/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, FLÁVIA DE MORAES COSTA, para o cargo em comissão de Chefe de Controle Processual de Dívida Ativa, Nível CNA-2, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 388/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MARIA APARECIDA CASTILHO, para o cargo em comissão de Chefe de Controle Processual Contencioso, Nível CNA-2, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/ncsn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 389/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, RAQUEL DE CASTRO NEVES, para o cargo em comissão de Assessor Especial ao Procurador Geral do Município, Nível CNAE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 390/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, que alterou a estrutura administrativa e organizacional da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora ANA PAULA DA SILVEIRA BUENO DA SILVA, Gratificação de Função - FGNA, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 391/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, que alterou a estrutura administrativa e organizacional da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor DENISON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, Gratificação de Função - FGNA, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 392/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, que alterou a estrutura administrativa e organizacional da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA JOSÉ CARVALHO CASALLI, Gratificação de Função - FGNA, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 394/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, REINALDO MAZZA, da Função Gratificada de Chefe do Setor de ETAS, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAI-3, para o qual fora designado através da Portaria nº 011/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 16/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 037/smae/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 393/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, que alterou a estrutura administrativa e organizacional da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA, Gratificação de Função - FGNA, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 395/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, NEUZA MARIA DE LIMA, do cargo em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento à Mulher, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 290/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 210/smas//2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 396/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para a Fiscalização do Contrato nº 31/2018, originado do Processo nº 178/2018, Ata de Registro de Preços nº 023/2017 firmado com a EMPRESA PARCO PAPELARIA LTDA, que tem como objeto a aquisição de materiais de Papelaria e Expediente, junto a Secretaria municipal de Educação.

ROBERTO LUIZ PIERRE – mat. 9545 - Gestor da fiscalização
ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – mat. 9105 – Fiscal Técnico
JAQUELINE COUTINHO FONTES – mat. 7229 - Fiscal Setorial
CLAUDIA VILLELA LEITE PINTO – mat. 3357 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 178/2018
Smgmjml.

PORTARIA Nº 397/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para a Fiscalização do Contrato nº 30/2018, originado do Processo nº 14124/2017, Ata de Registro de Preços nº 022/2017 firmado com a EMPRESA MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME que tem como objeto a aquisição de materiais de Papelaria e Expediente, junto a Secretaria municipal de Educação.

ROBERTO LUIZ PIERRE – mat. 9545 - Gestor da fiscalização
ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – mat. 9105 – Fiscal Técnico
JAQUELINE COUTINHO FONTES – mat. 7229 - Fiscal Setorial
CLAUDIA VILLELA LEITE PINTO – mat. 3357 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 14124/2017
Smgmjml.

PORTARIA Nº 398/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657 e JOEL PEREIRA DA SILVA – mat. 6229, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 22/2018, firmado EMPRESA RODRIGUES E BARRETOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Processo nº 108/2018, que tem como objeto a aquisição de material de construção e ferramentas, para o uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 108/2018
Smg/mjml

PORTARIA Nº 399/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GERALDO ALFREDO NASCIMENTO – mat. 7120, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 20/2018, firmado com a EMPRESA CERÂMICA SANTA MARIA LTDA Processo nº 042/2018, que tem como objeto a aquisição de Manilhas de Cerâmica, para o uso da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 042/2018
Smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS (FERRO E ALUMÍNIO), Processo Administrativo nº 5270/2018, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, nº 007/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 07 de maio de 2018, às 14:00 horas. Maiores informações pelo tel. (24) 2442-5372 ou pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 17 de abril de 2018.

Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 955 de 16 de abril de 2018, página 6. ERRATA

Pregão Presencial SRP nº 085/2017 – Processo nº 3558/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 02.478.800/0001-48.

Onde se lê: SEGUNDO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 122/2017

Leia-se: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 122/2017

Secretaria Municipal de Administração
Em 17 de abril de 2018

ERRATA

Processo nº 919/2018
Contrato nº 029/2018
Objeto Aquisição de Material Elétrico
Empresa: Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA-EPP

Onde se lê: Vigência: 27/03/2018 à 26/06/2018

Leia-se: Vigência: 27/03/2018 à 24/06/2018

Barra do Piraí, 12 de abril de 2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo e adjudico a licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2017 – Objeto: Concessão onerosa para gestão e exploração dos estacionamentos rotativos de veículos nas vias e logradouros públicos no Município de Barra do Piraí, denominado “Estacionamento Rotativo Barra do Piraí”, sob o regime de outorga, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EREL – ME, no valor da outorga de R\$ 781.800,00 (setecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). Importa a presente Concorrência Pública nº 003/2017 em R\$ 781.800,00 (setecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), conforme laudas do processo nº 11695/2017. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 42/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Multinegocios Serviços de Construções e Comércio de Material EIRELI
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção (METÁLICA)
VALOR:	R\$ 194.165,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5477/2018
VIGÊNCIA:	16/04/2018 à 14/06/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
DATA DA ASSINATURA:	16 de abril de 2018



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 006/2018 – Objeto: provável aquisição de uniforme escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculado no ano letivo de 2018 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: ANNALU CONFECÇÕES LTDA, no valor de R\$ 603.586,05 (seiscentos e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). Importa o presente Pregão Presencial nº 006/2018 em R\$ 603.586,05 (seiscentos e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), conforme laudas do processo nº 14587/2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e os locadores Branca de Jesus Ferreira Baptista e Antônio Carlos Ferreira Baptista.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº019/2013, por 30 (trinta) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	542/2013
VIGÊNCIA:	01/04/2018 à 30/09/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91
DATA DA ASSINATURA:	28 de março de 2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 0118/2017
Pregão Presencial SRP nº 084/2017 – Processo nº 373/2017/SMAS

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.102.141/0001-55 como contratante e, a empresa FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP – CNPJ: 19.980.359/0001-09, denominada fornecedor.

Objeto: Incluir as dotações orçamentárias, conforme quadro.

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA
SMAS	30.02.08.244.0014.2.940	3.3.90.32.00.00.00.00	0102	73
SMAS	30.02.08.244.0014.2.942	3.3.90.32.00.00.00.00	0103	98

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 12 de abril de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
Secretária Mun. de Assistência Social

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 50/2017
Pregão Presencial SRP nº 037/2017 – Processo nº 2.973/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 01.681.539/0001-16.

Objeto: Incluir as dotações orçamentárias, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/ DESPESA	DESPESA
20.12	15.451.0011.1.008	3.3.90.30.99.00.00.00	303
20.12	15.451.0011.1.008	3.3.90.30.99.00.00.00	304

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 13 de abril de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 51/2017
Pregão Presencial SRP nº 037/2017 – Processo nº 2.973/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. CNPJ: 15.984.883/0001-99
 Objeto: Incluir as dotações orçamentárias, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/ DESPESA	DESPESA
20.12	15.451.0011.1.008	3.3.90.30.99.00.00.00	303
20.12	15.451.0011.1.008	3.3.90.30.99.00.00.00	304

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
 Data: 13 de abril de 2018.
 Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
 Prefeito Municipal

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	017/2018	ROGÉRIO BATISTA FRANCISCO 02689433702	28.353.269/0001-70	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD. 56.11-2-02)	1699/2018	23k 617382 m E 7515164 m S	
DISLAM	018/2018	FABIO GUIMARÃES GONÇALVES 02888691760	16.687.114/0001-91	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CDO. 95.12-6-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 33.14-7-10) e (COD. 47.53-9-00)	998/2018	23k 620628 m E 7514759 m S	
DISLAM	023/2018	PAMELLA CRISTINA DE OLIVEIRA 07738752637	27.258.264/0001-04	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-9-00) e os demais códigos do CNPJ (COD.47.29-6-01), (COD. 47.89-0-01), (COD. 47.89-0-99), (COD. 10.31-7-00), (COD.10.94-5-00), (COD. 10.32-5-99), (COD.10.96-1-00), (COD.47.21-1-03), (COD. 47.21-1-02), (COD. 47.32-7-00), (COD. 56.11-2-03), (COD. 47.22-9-01), (COD. 56.11-2-01), (COD.47.29-6-99) e (COD. 10.95-3-00),	5823/2017	23k 616347 m E 7524580 m S	
DISLAM	011/2018	PENSÃO CM LTDA - ME	10.220.636/0001-00	Restaurante e Similares (COD. 56.11-2-01) e (COD. 47.12-1-00)	12392/2017	23k 598431 m E 7513779 m S	
DISLAM	014/2018	AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA	04.052.108/0001-89	Montagem de estrutura e obras de pré-moldados e treliçados.	14087/2017	23k 603266 m E 7513856 m S	

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	016/2018	MARCELO FERREIRA MARTINS 08081304711	25.332.516/0001-64	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (COD. 47.41-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD.95.11-8-00), (COD. 61.90-6-99) e (COD.47.51-2-02)	14603/2017	23k 597217 m E 7514190 m S	
DISLAM	020/2018	ALANI DO PRADO MARTINS 03301360700	25.330.962/0001-30	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (COD. 47.51-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.55-5-03), (COD. 47.55-5-02), (COD. 47.21-1-04), (COD. 47.52-1-00), (COD. 82.19-9-99), (COD. 47.61-0-03) e (COD. 47.51-2-02)	14601/2017	23k 597223 m E 7514190 m S	
DISLAM	130/2017	ANTONIO CARLOS LUZ DIAS 11094390755	11.648.723/0001-18	Serviços de tatuagem e colocação de piercing (COD. 96.09-2-06) e demais códigos do CNPJ (COD. 96.02-5-01 e (COD. 47.23-7-00)			

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 019/2018

Certifico que a servidora MARIA ANGELA MARIOTINI CAROTTA DOS SANTOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 19/11/1984 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00063/17-7, ocomputando o período de contribuição de 4092 dias, correspondendo a 11 anos, 02 meses e 17 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 26 de março de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 024/2018

Certifico que a servidora NEUZA MEIRELLES DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 09/02/1992a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00014/07-9, ocomputando o período de contribuição correspondendo a 5 anos, 02 meses e 14 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 18 de abril de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 025/2018

Certifico que a servidora NORMA SUELY SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 09/05/1991a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00009/18-0, ocomputando o período de contribuição correspondendo a 5 anos, 11 meses e 24 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 18 de abril de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

TERMO DE CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE DO SEGURADO

Em conformidade com a Lei Municipal 501, artigo 16 I, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do segurado MANOEL PEDRO DA SILVA, falecido em 22/02/2018, conforme processo nº0175/2018.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 22/02/2018 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 18 de abril de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 950 de 14 de março de 2018, no ATO DE CONCESSÃO Nº 12/2018 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, de acordo com as informações constantes do processo nº 2452/2017:

Onde se lê:

RESOLVE conceder, a contar da data do requerimento, o benefício de PENSÃO POR MORTE para MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, na qualidade de companheira, a contar da data da publicação...

Leia-se:

RESOLVE conceder, o benefício de PENSÃO POR MORTE para MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, na qualidade de companheira, a contar da data da publicação...

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Aprova a prestação de contas de Governo do Município de Barra do Piraí de acordo com a deliberação 285 de 25/01/18 do TCE/RJ

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 01 de dezembro 2017.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a prestação de contas de Governo do Município de Barra do Piraí de acordo com a deliberação 285 de 25/01/18 do TCE/RJ.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de abril de 2018.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA/BP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE BARRA DO PIRAI/RJ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2919/2017, TORNA PÚBLICO O LANÇAMENTO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO E CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, INSCRITAS NESTE CONSELHO, PARA APRESENTAREM PROJETOS QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA (FMIA) DE BARRA DO PIRAI, PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O propósito da formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, será para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas de atendimento da criança e do adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, a Resolução nº 137/2010 do CONANDA e que atendam o Plano de Ação do CMDCA 2017/2018.

1.2. Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2919/2017 do CMDCA de Barra do Piraí/RJ, o Decreto Municipal nº 081 de 26 de setembro de 2017, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionados até 12 (doze) projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a elaboração dos Termos de Fomento, cujo valor global é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão e apoio a projetos que abrangem programas de promoção, proteção e de garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes, conforme prevê o Plano de Ação 2017/2018 do CMDCA.

2.2. Tem como público alvo, crianças e adolescentes residentes no município de Barra do Piraí/RJ.

2.3. Os objetivos específicos da parceria em questão é fomentar e efetivar as garantias fundamentais da criança e do adolescente no Município de Barra do Piraí, através:

- a) Do Direito à Vida e à Saúde;
- b) Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
- c) Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- d) Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; e
- e) Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

2.4. O número de termos de fomento celebrado por meio deste edital será de até 12 (doze) termos, sendo estes executados no período máximo de 12 (doze) meses.

2.5. O Chamamento Público destina-se à análise e seleção de projeto de Entidades da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais que poderão ser financiados pelo saldo remanescente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) de Barra do Piraí/RJ no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo destinado para cada projeto aprovado o valor máximo de 50 mil reais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A política municipal da criança e do adolescente se baseia no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir desses instrumentos e em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente aprovada no âmbito das Nações Unidas em 1989, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos (e não mais como meros objetos de intervenção), respeitadas sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a prevalência de seu interesse superior, a indivisibilidade de seus direitos e a sua prioridade absoluta nas políticas públicas.

3.2. A proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações.

3.3. Nos últimos anos, grandes conquistas foram alcançadas na garantia de direitos de crianças e adolescentes, em especial por meio de aprovações de importantes marcos legais. Nesse aspecto, destaca-se: a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo, a Lei nº 13.010/2014, que estabeleceu o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos, tratamento cruel ou degradante e a Lei nº 12.978/2014, que tornou hediondo o crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

3.4. Diante desses avanços na normatização da garantia de direitos e na própria política de proteção a crianças e adolescentes, faz-se necessária uma organicidade, por meio da integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema de Garantias de Direitos.

3.5. Dessa forma, os chamamentos públicos promovidos pela administração pública municipal e conselhos de políticas públicas para a formalização de parcerias estratégicas potencializam a execução de ações previstas nos marcos normativos da infância e adolescência nos municípios brasileiros.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital os Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo estas consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e/ou “c”, da Lei nº 13.019/2014:

a) Entidade sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva desde que devidamente inscrita no CMDCA de Barra do Piraí;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social, desde que devidamente inscrita no CMDCA de Barra do Piraí; e

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos, desde que devidamente inscritas no CMDCA de Barra do Piraí.

4.2. Somente poderão ser inscritos projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais com registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barra do Piraí/RJ.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I e art. 35, caput, inciso III,

ambos da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014);

e) Ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante de no mínimo 12 (doze) meses (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014);

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014;

i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles, conforme Anexo II – declaração de relação dos dirigentes da entidade e de que a entidade não incorre nas vedações legais (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);

k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

l) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil (OSC) se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b” e art. 33, §3º, ambos da Lei nº 13.019/2014); e

m) Os documentos que devem corroborar o projeto para a concessão de recursos são os mesmos previstos na Lei 13.019/2014 (Anexo III).

5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

c) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

d) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II, do art. 73 ou com a sanção prevista no inciso III, do art. 73, ambos da Lei nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);

e) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);

f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014); e

g) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma de resolução do CMDCA, por um representante da Procuradoria, um representante da Contabilidade do Município, da Comissão de Avaliação de Projetos do CMDCA e equipe técnica da área socioassistencial, devendo a Comissão apresentar parecer ao final da análise, submetido à aprovação em plenária do CMDCA, a qual anunciará os projetos selecionados.

Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC) participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014).

6.2. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014).

6.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/04/2018
2	Envio das propostas	17/05/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/05 a 01/06/2018
4	Reunião Extraordinária CMDCA para análise do parecer do resultado preliminar da comissão de seleção para prosseguimento na fase de celebração	05/06/2018
5	Divulgação do resultado preliminar.	12/06/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	12/06 a 15/06/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	18/06 a 20/06/2018
8	Reunião Extraordinária CMDCA para análise do parecer do resultado dos recursos analisados pela comissão de seleção (se houver).	21/06/2018
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/06/2018

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigíveis apenas os projetos selecionados, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

7.3. **Etapa 1** - Publicação do Edital de Chamamento Público: O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município responsável pela condução do chamamento na internet no site: [HTTP://www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. **Etapa 2** - Envio dos projetos:

7.4.1. Os projetos deverão ser apresentados, até às 17 horas do dia 17 de maio de 2018;

7.4.2. Os projetos deverão ser protocolados no dia 17 de maio de 2018, na Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social, localizada na Rua dos Pracinhas, nº65, Centro, em Barra do Piraí/RJ, das 9 horas às 17 horas, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência;

7.4.3. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal;

7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção;

7.4.5. Observado o disposto no item 7.4.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto.
- b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) O valor global.

7.5. **Etapa 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento;

7.5.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo IV – Orientações para Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho;

7.5.3 As propostas serão submetidas ao parecer técnico que deverá ser feito por equipe técnica da área socioassistencial, (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo) indicados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Piraí.

7.5.4. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito a celebração da parceria.

7.5.5. Se o parecer técnico trazer ressalvas em relação ao plano de trabalho, a entidade Não Governamental e Órgão Governamental serão comunicados pelos aspectos ressaltados justificando a preservação desses aspectos ou sua exclusão devendo se manifestar no prazo de 2 (dois) dias.

7.5.6. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 a 3,9 pontos) - 0 não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 a 1,9 pontos).	4,0

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 a 0,9 pontos).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 a 0,9 pontos).	2,0
(D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0 a 1,9 pontos). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0 a 0,9 pontos)	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.7. Após pontuar, levando em consideração os critérios da tabela 2 (dois), a Comissão de Seleção encaminhará as propostas para deliberação do CMDCA, junto com o parecer descritivo fundamentado que demonstre:

I - A conveniência da concessão do recurso, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II - A compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;

III - Viabilidade do projeto, capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;

IV - Cumprimento dos objetivos – adequação ao tema; qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade do projeto, atividades e resultados esperados e quantidade de atendimentos;

V - A compatibilidade entre os quantitativos de materiais e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

VI - A compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

VII - Sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio;

VIII - Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade);

IX - Mérito do projeto diante da realidade local;

X - Sua adequação à Resolução 137/2010 do CONANDA e/ou outra que a venha complementar e/ou substituir o interesse público do objeto e os benefícios sociais a serem obtidos;

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 a 0,9 pontos).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 a 0,9 pontos).	2,0
(D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0 a 1,9 pontos). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0 a 0,9 pontos)	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.7. Após pontuar, levando em consideração os critérios da tabela 2 (dois), a Comissão de Seleção encaminhará as propostas para deliberação do CMDCA, junto com o parecer descritivo fundamentado que demonstre:

I - A conveniência da concessão do recurso, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II - A compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;

III - Viabilidade do projeto, capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;

IV - Cumprimento dos objetivos – adequação ao tema; qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade do projeto, atividades e resultados esperados e quantidade de atendimentos;

V - A compatibilidade entre os quantitativos de materiais e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

VI - A compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

VII - Sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio;

VIII - Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade);

IX - Mérito do projeto diante da realidade local;

X - Sua adequação à Resolução 137/2010 do CONANDA e/ou outra que a venha complementar e/ou substituir o interesse público do objeto e os benefícios sociais a serem obtidos;

7.5.8. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta;

7.5.9. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na Etapa 1 (um) da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem 7.5.8;

7.5.10. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Que estejam em desacordo com o presente Edital; e
- b) Cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 9.5 deste Edital.

7.5.11. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento; e

7.5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. **Etapa 5** - Divulgação do resultado preliminar. O CMDCA divulgará o resultado preliminar da fase de seleção para prosseguimento na fase de celebração na página do site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí cujo site é <http://www.barradopirai.rj.gov.br>.

7.7. **Etapa 6** - Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;

7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio físico a Comissão de Seleção, protocolados na Casa dos Conselhos;

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, por meio físico, arcando somente com os devidos custos; e

7.7.4. Interposto recurso, se dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentem contrarrazões, se desejarem, para a Comissão de Seleção.

7.8 **Etapa 7** - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará;

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao CMDCA, com as informações necessárias à decisão final;

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no primeiro dia útil após a deliberação da plenária do CMDCA. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção; e

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. **Etapa 9** - Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o CMDCA deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014); e

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, o CMDCA poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	RESPONSÁVEL PELA ETAPA	PRAZO
1	Entrega dos documentos descritos no Anexo I, II e III	Comissão de Seleção	3 (três) dias
2	Parecer jurídico	Procuradoria do Município de Barra do Piraí	5 (cinco) dias
3	Elaboração do Termo de Fomento	Procuradoria do Município de Barra do Piraí	5 (cinco) dias
4	Assinatura do Termo de Fomento	CMDCA	5 (cinco) dias

8.2. **Etapa 1** – Entrega dos documentos descritos nos Anexos I, II e III.

8.2.1. Os documentos relacionados no Anexo I, II e III deverão ser entregues na Casa dos Conselhos do Município de Barra do Piraí.

8.2.2. As Entidades Não Governamentais e Órgãos Governamentais terão prazo de 2 (dois) dias úteis para entrega dos documentos referentes ao Anexo I, II e III, após a notificação pelo CMDCA.

8.2.3. Após a entrega a Comissão de Seleção fará a análise dos documentos recebidos no prazo de 3 (três) dias.

8.2.4. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil (OSCs) e Órgãos Governamentais serão comunicadas do fato para regularizar sua situação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

8.2.5. No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais ficam obrigados a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobre tudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração;

8.2.6. A Organização da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.3. Parecer Jurídico

8.3.1. A Procuradoria do Município de Barra do Piraí, irá analisar as etapas I e II da tabela 3 da fase da celebração dos projetos já selecionados pelo CMDCA.

8.3.2. Após constatado que as fases mencionadas estão de acordo com atual edital, a Procuradoria Geral do Município emitirá parecer jurídico favorável garantindo as Entidades Não Governamentais e Órgãos Governamentais a celebração do Termo de Fomento.

8.3.3. Caso se verifique irregularidade formal nas etapas apresentadas ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais serão comunicadas do fato e instalada a regularizar sua situação, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

8.4. Assinatura do Termo de Fomento.

8.4.1. A Procuradoria do Município de Barra do Piraí emitirá o Termo de Fomento para que o CMDCA realize a Celebração com as Entidades Governamentais e Órgãos Não Governamentais.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 30.03.08.243.0014.2.956

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), autorizado pela Lei Municipal nº 2919/2017.

9.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no exercício de 2018.

9.5. O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento é de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e Órgão governamental selecionada.

9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais deverão observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX, do art. 42 e nos arts. 45 e 46 todos da Lei nº 13.019/2014 e XXXX do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. É recomendável a leitura integral dessas legislações, não podendo a Organização da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamental ou seu dirigente, alegar, futuramente, que não as conhece, seja para deixar de cumpri-las, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho., exceto:

a) Custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for à proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

b) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes não essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal

celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019/2014).

9.10. É vedado contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

9.11. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

9.12. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da Organização da Sociedade Civil (OSC) e Órgão Governamental selecionada.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas será analisada pelo CMDCA através da comissão de orçamentos e finanças e acompanhamento, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução dos projetos.

12.2. Após a análise pela comissão de finanças do CMDCA a prestação de contas será encaminhada para análise e parecer do Controle Interno do Município de Barra do Piraí.

12.3. A prestação de contas será conforme as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Lei Federal nº 13.019/2014, e trimestralmente pela Comissão de Fiscalização do CMDCA .

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí na internet ([HTTP://www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições do CMDCA.

13.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta;

13.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado; e

13.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.3. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

13.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

13.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.8. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais que participarão da celebração do Termo de Fomento, deverão apresentar uma cópia digital, em formato de PDF, do projeto selecionado ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Fomento. O projeto será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

13.9. O presente Edital terá vigência até Março de 2019.

13.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Declaração sobre Instalações, Condições Materiais e Capacidade Técnica e Operacional;
- b) Anexo II – Declaração de relação dos dirigentes da entidade e de que a entidade não incorre nas vedações legais;
- c) Anexo III – Documentos que devem integrar o processo de concessão (nos termos da Lei nº 13.019/2014 e art. 21, §1º, da XXX do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro);
- d) Anexo IV – Orientações para Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho;
- e) Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;
- f) Anexo VI – Documentos que devem acompanhar a prestação de contas (art. XX Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro).

Barra do Piraí, 12 de abril de 2018.

DANIELLA M. DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

ANEXO I

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a (nome da Entidade Não Governamentais ou Órgão Governamental): dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Barra do Piraí/RJ, de de 2018.

(Nome completo e Cargo do Representante Legal)

ANEXO II

14

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE E DE QUE A ENTIDADE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES LEGAIS

Declaro para os devidos fins, em nome da (nome da Entidade Não Governamentais ou Órgão Governamental), que:

1.A entidade possui a seguinte relação nominal de dirigentes:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

2. A entidade não incorre nas vedações constantes nos arts. 39 a 41 da Lei nº13.019/2014, como também a seguintes:

I) Não há em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal e;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II) Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquela que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, e;

III) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da administração pública federal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Barra do Piraí/RJ, de de 2018.

(Nome completo e Cargo do Representante Legal)

ANEXO III

15

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

1. Solicitação ao concedente máximo do concedente;
2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil (OSC) existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
3. Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
4. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;
5. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
6. Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
7. Cópia do Alvará de Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

8. Atestado de Funcionamento fornecido por órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a 12 meses;
 9. Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;
 10. Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;
 11. Certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação;
 12. Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação do concedente;
 13. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-em) emitido pela Previdência Social;
 14. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
 15. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico <http://www.sef.sc.gov.br>, quando o concedente for o Estado;
 16. Certidão Negativa de débitos municipais, quando o concedente for município;
 17. Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
 18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;
 19. Comprovações de experiência prévia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 20. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 21. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 16
22. Relação nominal atualizada do dirigente da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles e declaração de que seus representantes não incorrem nas vedações legais, do art. 39 e 34, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, conforme Anexo II; e
 23. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização, conforme Anexo I – Declaração sobre Instalações, Condições Materiais e Capacidade Técnica e Operacional.

ANEXO IV

17

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

1. Descrição da realidade objeto de parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto:

Deve explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.

Deve apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo.

2. Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

Descrever com clareza as etapas necessárias, quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto.

É importante que as considerações contêm dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

3. Os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas:

Apresentar o prazo de como o projeto será desenvolvido em suas ações/atividades, detalhando como as diferentes etapas serão implementadas, alcançando os resultados previstos. Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.

4. O valor global:

Deve indicar valor total para a execução do projeto e a forma de desembolso que pretende, apresentando o valor e a data que necessita do repasse financeiro. Apresentar planilha com as necessidades materiais e de recursos humanos, detalhando custos financeiros (valor unitário e total).

ANEXO V

18

ANEXO V

MODELO DE PROJETO

(Usar papel timbrado da instituição)

(Apresentação OBRIGATÓRIA para candidatura ao Edital 01/2018 CMDCA)

1. IDENTIFICAÇÃO (máximo 01 folha)

Título da Proposta:

Instituição Proponente: CNPJ: Endereço: CEP:

Telefone: Fax:

Responsável pela Instituição Proponente: Nome: CPF: RG:

Endereço: CEP:

Telefone: Fax:

E-mail:

Responsável pelo Projeto: Nome: Endereço: CEP:

Telefone: Fax: E-mail:

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS (máximo 03 folhas)

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

Mencionar o histórico da instituição, os dados do atendimento realizado (quantitativo/perfil do público atendido, número de equipamentos etc.), convênios ou parcerias em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução da parceria proposta, entre outras informações que julgar relevantes para descrever a realidade e o nexo com o projeto proposto.

Explicitar, de maneira sucinta, a ligação do projeto com os programas e ações governamentais e/ou propostas de ações previstas no Edital bem como diretrizes do CMDCA.

Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

3. OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO) (máximo 01 folha)

O objetivo deve responder as perguntas: O que fazer?

Para quem?

Onde?

Para que fazer? Exemplo:

“Promover a qualificação profissional para jovens no município do Rio de Janeiro, contribuindo para a inclusão no mercado de trabalho e a melhoria da renda e emprego.”

Segundo o objetivo formulado, foi respondido:

O que fazer: promover a qualificação profissional.

Para quem: para jovens.

Onde: no município do Rio de Janeiro.

Para que fazer: contribuir para a inclusão no mercado de trabalho e melhoria da renda e emprego.

AÇÕES/METAS/INDICADORES (máximo 01 folha)

Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das

Ações: Descrever com clareza as etapas necessárias, quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto.

Metas: As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. Expressam a medida do alcance do Objetivo, devendo ser de natureza quantitativa e mensurável.

Indicadores: Os indicadores são um conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução do objeto da parceria. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem dialogar com as metas, ações e objeto. Deve ser passível de apuração periódica, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Deverá ser composto dos seguintes atributos:

Denominação: o nome, forma pela qual o indicador será apresentado;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador (horas de curso, beneficiários atingidos, entre outros);

Data de apuração: período a que se refere à informação; e

Índice de Referência (opcional): situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses, fixando as datas estimadas para o início e término das atividades. Indicar cada uma das metas em que se divide

uma ação e o prazo previsto para implementação de cada meta, em que se divide uma ação e o prazo previsto para a implementação de cada meta, com suas respectivas datas.

Exemplo:

META	ETAPA	PERIODO					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Ação 1	Meta 1.1	X	X	X	X	X	X
	Meta 1.2						
	Meta 1.3						
Ação 2	Meta 2.1						
	Meta 2.2		X	X	X		
	Meta 2.3						
Planejamento		X	X	X			

5. VALOR GLOBAL

Indica uma estimativa dos recursos disponíveis durante o período do projeto par a consecução do objetivo.

ANEXO VI

21

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA QUE DEVE ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

1. Processo de concessão dos recursos
2. Balancete da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
3. Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no e ao atendimento da finalidade pactuada;
4. Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
5. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.)
6. Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, a movimentação completa do período;
7. Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
8. Guia de Recolhimento de Saldo não aplicado, se for o caso;
9. Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
10. Cópia do certificado de propriedade em nome do município, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor; e
11. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse, sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

SAÚDE

ATO DE DISPENSA Nº07/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 56/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

CNPJ: 60.444.437/0001-46

VALOR: R\$328.048,70 (trezentos e vinte e oito mil, quarenta e oito reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária	3.3.90.39.99.00.00.00 0000
	3.3.90.39.99.00.00.00 0021
	3.3.90.39.99.00.00.00 0023

Barra do Piraí, 09 de março de 2018.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Central de Mandados Judiciais do Fundo Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 823/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 019/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 09 de maio de 2018, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA para atendimento a Secretaria de Assistência Social, Processo Administrativo nº 069/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 020/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 10 de maio de 2018, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (DEPARTAMENTO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA), Processo Administrativo nº 3933/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 021/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 11 de maio de 2018, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3249/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 022/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 14 de maio de 2018, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) para atendimento a Secretaria de Assistência Social, Processo Administrativo nº 070/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 023/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 15 de maio de 2018, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3248/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 024/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 16 de maio de 2018, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3247/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 025/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 17 de maio de 2018, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2018.

Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 040/2017, conforme Termo de Homologação, Objeto: Provável Aquisição de Medicamentos, para atender a Central de Mandados Judiciais do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I), com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação de CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), em favor das empresas, a seguir:

- DISK MED PADUA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 58.210,61 (cinquenta e oito mil duzentos e dez reais e sessenta e um centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 42, 46, 47, 48 e 49.

- MEDICALI PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI ME, no valor de R\$ 37.902,37 (trinta e sete mil novecentos e dois reais e trinta e sete centavos) para os itens 06, 07, 10, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 24, 34, 35, 36, 37, 39, 41 e 44.

Os itens 05, 16, 32, 40, 43, 45 e 50 foram fracassados.

Importa o presente Pregão Eletrônicoem R\$ 96.112,98 (noventa e seis mil cento e doze reais e noventa e oito centavos), conforme laudas do processo administrativo nº 824/2017.

JubertoFolena de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Rede estruturada CAT5 para a nova Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa A.M. FERRAZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 005/2018em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme laudas do processo administrativo nº 3502/2017.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2018.

JubertoFolena de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018	Até 1º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	33.305,0	33.305,0	6.564,2	5.903,2
Receita de Contribuições do Segurados	5.800,0	5.800,0	1.199,3	504,6
Civil	5.800,0	5.800,0	1.199,3	504,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.800,0	5.800,0	1.199,3	504,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patrimoniais	10.450,0	10.450,0	967,1	1.014,2
Civil	10.450,0	10.450,0	967,1	1.014,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.450,0	10.450,0	967,1	1.014,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.050,0	1.050,0	154,7	0,0
Receita Patrimonial	15.800,0	15.800,0	4.242,9	4.384,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	15.800,0	15.800,0	4.242,9	4.384,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	205,0	205,0	0,2	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5,0	5,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	200,0	200,0	0,2	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	33.305,0	33.305,0	6.564,2	5.903,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2018	1º Bim/2017	1º Bim/2018	1º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	31.232,1	31.232,1	2.916,2	2.599,3	2.877,9	2.555,1
ADMINISTRAÇÃO (V)	921,0	921,0	99,1	121,7	60,8	77,5
Despesas Correntes	896,0	896,0	99,1	119,6	60,8	75,4
Despesas de Capital	25,0	25,0	0,0	2,1	0,0	2,1
PREVIDÊNCIA (VI)	30.311,1	30.311,1	2.817,1	2.477,6	2.817,1	2.477,6
Benefícios - Civil	16.969,1	16.969,1	2.817,1	2.477,6	2.817,1	2.477,6
Aposentadorias	14.240,0	14.240,0	2.465,0	2.137,0	2.465,0	2.137,0
Pensões	2.500,0	2.500,0	344,9	338,8	344,9	338,8
Outros Benefícios Previdenciários	229,1	229,1	7,2	1,8	7,2	1,8
Outras Despesas Previdenciárias	13.342,0	13.342,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	13.342,0	13.342,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	31.232,1	31.232,1	2.916,2	2.599,3	2.877,9	2.555,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	2.072,9	2.072,9	-	-	3.686,3	3.348,1

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 1º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Fev/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	757,6	921,4
Investimentos	137.991,7	134.456,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	138.749,3	135.378,1

RONALDO MATTOS GUIMARÃES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 17/04/2018 17:34h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Dez/2017 (b)	Em 28/Fev/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.413,9	21.413,9	21.107,9
DEDUÇÕES (II)	13.130,6	13.130,6	17.907,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.586,7	24.586,7	27.611,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	11.456,1	11.456,1	9.703,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.283,3	8.283,3	3.200,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.972,3	15.972,3	15.341,3
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.689,0	-7.689,0	-12.141,2

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Fev/2018 (c - a)
VALOR	-4.452,2	-4.452,2

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Dez/2017	Em 28/Fev/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	92.113,3	92.113,3	92.113,3
Passivo Atuarial	92.113,3	92.113,3	92.113,3
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	135.378,1	135.378,1	138.749,3
Ativo Disponível	135.378,1	135.378,1	138.749,3
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-43.264,8	-43.264,8	-46.636,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-43.264,8	-43.264,8	-46.636,0

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Fonte : ..



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	193.370,2	35.214,1	30.708,1
Recargas Tributárias	31.765,7	3.445,1	2.800,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	8.700,0	181,5	319,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.215,0	1.682,4	1.423,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.705,2	219,8	115,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.095,0	761,6	644,3
Outras Recargas Tributárias	8.050,5	599,8	297,8
Receita de Contribuição	15.200,0	2.011,7	1.566,0
Receita Patrimonial Líquida	20,1	0,0	0,0
Receita Patrimonial	17.233,3	4.310,0	4.548,3
(-)Aplicações Financeiras	17.213,2	4.310,0	4.548,3
Transferências Correntes*	137.312,9	27.954,2	25.330,8
Cota Parte FPM (80%)	28.200,0	5.466,6	5.098,3
Cota Parte ICMS (80%)	23.700,0	4.720,3	4.179,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80,0	57,7	14,4
Outras Transferências Correntes	85.332,9	17.709,6	16.038,6
Demais Receitas Correntes	9.071,5	1.803,1	1.010,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.027,9	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	100,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	927,9	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	927,9	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	194.298,1	35.214,1	30.708,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	189.828,1	58.560,8	53.263,3	30.768,8	29.730,9
Pessoal e Encargos Sociais	101.958,8	20.461,8	23.608,3	20.246,7	23.418,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	175,0	0,0	41,6	0,0	41,6
Outras Despesas Correntes	87.694,3	38.098,9	29.613,4	10.522,1	6.270,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	189.653,1	58.560,8	53.221,7	30.768,8	29.689,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.430,2	1.918,7	3.857,4	1.283,8	282,7
Investimentos	4.753,6	158,7	2.637,9	123,0	2,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	2.676,6	1.760,0	1.219,6	1.160,8	280,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.753,6	158,7	2.637,8	123,0	2,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	14.342,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	208.748,7	58.719,5	55.859,5	30.891,8	29.691,4
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-14.450,6	-23.505,4	-25.151,4	4.322,3	1.016,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : ..

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	5.826,0	2.460,0	0,0	1.460,5	6.825,5	5.513,7	3.992,0	200,0	750,0	8.555,7
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,1	4,6	0,0	0,0	16,7
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	2.740,4	428,0	0,0	292,0	2.876,4	5.192,9	1.514,2	0,0	416,7	6.290,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIF	1,5	0,0	0,0	0,0	1,5	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	8.567,9	2.888,0	0,0	1.752,5	9.703,4	10.719,0	5.510,8	200,0	1.166,7	14.863,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	8.567,9	2.888,0	0,0	1.752,5	9.703,4	10.719,0	5.510,8	200,0	1.166,7	14.863,1

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 17/04/2018 17:34h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
			1-RECEITAS DE IMPOSTOS	23.715,2
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.700,0	8.700,0	181,5	2,09
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000,0	6.000,0	29,6	0,49
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.700,0	2.700,0	151,9	5,63
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.705,2	1.705,2	219,8	12,89
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500,0	1.500,0	218,6	14,57
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	205,2	205,2	1,2	0,58
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.215,0	11.215,0	1.682,5	15,00
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.000,0	11.000,0	1.583,4	14,39
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	215,0	215,0	99,1	46,09
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.095,0	2.095,0	761,6	36,35
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.095,0	2.095,0	761,6	36,35
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.855,0	71.855,0	15.819,1	22,02
2.1-Cota-Parte FPM	34.000,0	34.000,0	6.833,3	20,10
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	34.000,0	34.000,0	6.833,3	20,10
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	30.000,0	30.000,0	5.900,4	19,67
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100,0	100,0	61,2	61,20
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	101,1	16,57
2.5-Cota-Parte ITR	45,0	45,0	2,3	5,11
2.6-Cota-Parte IPVA	7.100,0	7.100,0	2.920,8	41,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.570,2	95.570,2	18.664,5	19,53

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 17/04/2018 17:35h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	23.715,2	23.715,2	2.845,4	12,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,0	6.000,0	29,6	0,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500,0	1.500,0	218,6	14,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.000,0	11.000,0	1.583,4	14,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.095,0	2.095,0	761,6	36,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	320,2	320,2	89,0	27,80
Dívida Ativa dos Impostos	2.600,0	2.600,0	129,9	5,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200,0	200,0	33,3	16,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	71.855,0	71.855,0	15.819,1	22,02
Cota-Parte FPM	34.000,0	34.000,0	6.833,3	20,10
Cota-Parte ITR	45,0	45,0	2,3	5,11
Cota-Parte IPVA	7.100,0	7.100,0	2.920,8	41,14
Cota-Parte ICMS	30.000,0	30.000,0	5.900,4	19,67
Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	101,1	16,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	100,0	100,0	61,2	61,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100,0	100,0	61,2	61,20
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	95.570,2	95.570,2	18.664,5	19,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	35.498,0	35.498,0	5.339,7	15,04
Provenientes da União	35.102,8	35.102,8	5.309,2	15,12
Provenientes dos Estados	42,6	42,6	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	352,6	352,6	30,5	8,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.498,0	35.498,0	5.339,7	15,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	56.281,9	56.281,9	19.981,8	35,50	8.936,2	15,88
Pessoal e Encargos Sociais	16.147,0	16.024,0	2.185,6	13,64	2.185,6	13,64
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	40.134,9	40.257,9	17.796,2	44,21	6.750,6	16,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.469,1	1.469,1	0,0	0,00	0,0	0,00
Investimentos	1.469,1	1.469,1	0,0	0,00	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	57.751,0	57.751,0	19.981,8	34,60	8.936,2	15,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (h)	% (h/Vf)	Até 1º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	35.478,0	35.478,0	13.922,9	69,68	3.936,1	44,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	35.478,0	35.478,0	13.922,9	69,68	3.936,1	44,05
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	35.478,0	35.478,0	13.922,9	69,68	3.936,1	44,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	22.273,0	22.273,0	6.058,9	30,32	5.000,1	55,95

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	196.295,3	202.838,6	209.600,0	216.586,7	223.806,4	231.266,7	238.975,7	246.941,6	255.173,1	263.679,0	272.468,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 17/04/2018 17:35h

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

NOS CANAIS DA PREFEITURA TEM

26 PROFESSORES CONVOCADOS

Manutenção das estradas

ESTÁ RESOLVIDO!

NOS CANAIS DA PREFEITURA VOCÊ TEM VOZ

Curta.Comente.Compartilhe.

informação

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		211.611,3			
Previsão Atualizada da Receita		211.611,3			
Receitas Realizadas		39.524,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		211.600,3			
Créditos Adicionais		0,0			
Dotação Atualizada		211.600,3			
Despesas Empenhadas		60.479,5			
Despesas Liquidadas		32.052,6			
Superavit Orçamentário		7.471,5			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		60.479,4			
Despesas Liquidadas		32.052,6			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		200.068,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		6.564,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		2.877,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		3.686,3			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-4.452,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	4.322,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.455,9	0,0	1.752,5	9.703,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		16.229,8	200,0	1.166,7	14.863,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		27.685,7	200,0	2.919,2	24.566,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.155,4	25%	22,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		5.432,9	60%	82,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.058,9	15,0%	26,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE : RONALDO MATTOS GUIMARAES
 Nota : DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONE BARBOSA CARUZO
 SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 17/04/2018 17:35h

Anexo 14 do RREO



RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
5809/2018	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	19/03/2018	524/2018
5991/2018	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	24/03/2018	525/2018
6295/2018	MICHELE ALVES SANTOS	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	27/03/2018	531/2018
5869/2018	PAULO CESAR CUSTÓDIO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/04/2018	526/2018
5197/2018	JOÃO CESAR CRISPIM	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/04/2018	527/2018
14777/2017	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/04/2018	528/2018
5976/2018	JORGE LUIS FERREIRA LIMA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2018	529/2018
5178/2018	ANTÔNIO VIEIRA VELOSO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/04/2018	530/2018
5238/2018	CARMEN LÚCIA MARQUES BASÍLIO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2018	532/2018
6292/2018	AMÁRIO BARBOSA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	11/04/2018	533/2018
6291/2018	VICENTE PAULO VIEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/04/2018	534/2018
5297/2018	LUCIENE APARECIDA S VASCONCELLOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2018	535/2018
5526/2018	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GOMES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2018	536/2018
6117/2018	JOEL SILVA BIZARRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2018	537/2018
13073/2017	MARIA REGINA VIANA DE NOVAES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/04/2018	538/2018

PLANEJAMENTO

Errata da publicação no Boletim do Município de Barra do Piraí nº 955 de 16 de abril de 2018, página 65.
CORREÇÃO DO QUADRO DA SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 029 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: "Autoriza a reabertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.980,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2018, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado pela Lei Municipal nº 2.915 de 29 de novembro de 2017,

Art. 1º. Fica reaberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 99.980,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR EM R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.058	Centro Municipal Saúde da Mulher e Serviço de Pronto Atendimento Odontológico	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		99.980,00

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

•Saldo financeiro de 2016 no valor de R\$ 99.980,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DR IVAN ALVARES M COUTINHO, conforme Proposta nº 01606.604000/1160-02, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 78.574-1, conforme extrato anexo;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de março de 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato de Conta Corrente

BANCO DO BRASIL

Cliente
Nome: FMS-B DO PI-FNSCONVENENTE
Agência: 0073-6
Conta: 78.574-1

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí
CONVÊNIO
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. 03

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	23/02/2017		Saldo Anterior			0,00 C
	11/05/2017		OB 12 STN 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.038.105.000.000	99.980,00 C	99.980,00 C
	31/05/2017		SALDO			99.980,00 C

- A TARIFA DESTE EXTRATO NÃO SERÁ COBRADA

Impresso em 01.06.2017 às 13:13:25

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

ANEXO II

15/2016

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 01606.604000/1160-02
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 01.606.604/0001-49	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		
Endereço Completo PAULO DE FRONTIN CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 27123120	UF RJ	Município BARRA DO PIRAI	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> Prefeitura Mun. de Barra do Piraí CONVÊNIO Processo nº _____ Rubrica _____ Fls. 04 </div>
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA			
Recurso de Emenda Parlamentar 15080001 - R\$ 99.980,00 - LEONARDO PICCIANI			

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	CENTRO MUNICIPAL SAUDE DA MULHER DR IVAN ALVARES M COUTINHO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.606.604/0001-49	CNES:	2287617
Endereço:	TV ASSUMPCAO - CENTRO, CEP:27123080		
Nome:	SERVICO PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.606.604/0001-49	CNES:	5735157
Endereço:	RUA PAULO DE FRONTIN - CENTRO, CEP:27123120		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO MUNICIPAL SAUDE DA MULHER DR IVAN ALVARES M COUTINHO	CNES:	2287617
<p>O Município de Barra do Piraí, com 94.855 habitantes, conforme último censo do IBGE, é considerado uma das maiores cidades do Médio Paraíba Fluminense, todavia possui uma das menores taxas de orçamento per capita do Estado. Não obstante os problemas que possui em razão de sua igualmente vasta extensão territorial, com cerca de 578,47 km², sobram demandas relacionadas à Saúde, especialmente àquelas relativas à Atenção Básica, nos atendimentos regionalizados em distritos e bairros distantes da Sede. Desta forma, os recursos destinados ao município na presente proposta visam atender a esta necessidade, através da aquisição de equipamentos e material permanente destinados a equipar a Saúde da Mulher, possibilitando, assim, o alcance de melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, eficiência nos diagnósticos diversos com vistas a plena cobertura de serviços básicos mediante ações preventivas e curativas e, finalmente, para que possamos tornar mais digno e eficaz o atendimento aos usuários do SUS do Município de Barra do Piraí.</p>			

UNIDADE ASSISTIDA:	SERVICO PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	CNES:	5735157
<p>O Município de Barra do Piraí, com 94.855 habitantes, conforme último censo do IBGE, é considerado uma das maiores cidades do Médio Paraíba Fluminense, todavia possui uma das menores taxas de orçamento per capita do Estado. Não obstante os problemas que possui em razão de sua igualmente vasta extensão territorial, com cerca de 578,47 km², sobram demandas relacionadas à Saúde, especialmente àquelas relativas à Atenção Especializada. Desta forma, os recursos destinados ao município na presente proposta visam atender a esta necessidade, através da aquisição de equipamentos e material permanente destinados a equipar o Serviço de Pronto Atendimento Odontológico, possibilitando, assim, o alcance de melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, maior eficiência nos diagnósticos diversos com vistas a plena cobertura de serviços básicos mediante ações preventivas e curativas e, finalmente, para que possamos tornar mais digno e eficaz o atendimento aos usuários do SUS do Município de Barra do Piraí.</p>			

